



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
14/04/2023	SEMFA

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rodrigo Libreloto Valente E-mail: fazenda@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal da Fazenda de Portão/RS

OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação de licença de uso e manutenção de sistema de informática (software), com suporte técnico (remoto e presencial) e manutenção, incluindo implantação, a parametrização e o treinamento de uso aos servidores municipais (usuários), destinado ao gerenciamento das receitas de transferências do ICMS, gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS e ao atendimento das necessidades de serviços e modernização da Administração Tributária Municipal.

Item	Descrição	Quantidade
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	1

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A opção pela contratação de empresa especializada pelo método de Software as a Service (sistema como serviço) se dá em decorrência da necessidade de devido acompanhamento das transferências constitucionais em nosso sistema tributário que são de fundamental importância para formação das receitas municipais entre elas, especialmente, a participação no retorno de arrecadação do ICMS.

A receita de ICMS, transferência estadual que o Município recebe mensalmente, é derivada de 25% da arrecadação total do ICMS do estado, partilhada entre os municípios. Na parcela recebida pelo Município, destaca-se a participação do Valor Adicionado Fiscal - VAF, componente majoritário do Índice de Participação Municipal - IPM, nos termos do inciso IV do art. 158/CF e Lei Estadual n.º 15.766/2021.

A adoção de rotinas direcionadas, amparadas no ordenamento jurídico, aliadas a um processo de qualificação de pessoal e emprego de ferramentas informatizadas, contribuirão para proporcionar um melhor acompanhamento das informações prestados pelos contribuintes, visando detectar possíveis inconsistências que possam resultar em incremento real na arrecadação tributária do Município, difundindo percepção e justiça fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Atualmente o Município, possui 745 empresas inscritas como contribuintes do ICMS. Todas estas empresas estão obrigadas a apresentação de Declarações mensais e anuais de apuração do Valor Adicionado Fiscal.

Este grande número de contribuintes e declarações, gera a necessidade de utilização de uma ferramenta de informática que auxilie no gerenciamento e monitoramento dos dados que servirão de base para apuração do VAF do Município. Utilizando-se da tecnologia para contribuir no processo de apuração do Índice de Participação do Município, poderemos aprimorar nossos procedimentos, contribuindo, com isso, para a otimização e crescimento da receita tributária.

Com a implantação e manutenção do Software de Gestão, o Município terá, ainda, a possibilidade de ampliação da fiscalização das empresas optantes pelo Regime do Simples Nacional, com a possibilidade de cruzamento de informações e relatórios de divergências dos dados informados a Receita Federal, com os apurados pelo sistema, podendo solicitar, em tempo hábil, a retificação das informações que dizem respeito a apuração do VAF.

Com o gerenciamento das informações transmitidas pelas empresas administradoras de cartão de crédito e débito, o Fisco Municipal poderá efetuar o cruzamento dos dados com os faturamentos declarados pelos seus contribuintes, apurando, eventuais omissões de valores que reduzem a receita do tributo.

Também poderemos melhorar a comunicação entre o Município e os contribuintes, gerando relatórios de inconsistências ou omissões que possam ser encaminhados via mensagens eletrônicas, otimizando, com isso, o trabalho da fiscalização municipal.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A licitante terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a execução dos serviços e fornecimento do sistema, após assinatura do contrato, compreendendo:

- O Sistema deve operar em plataforma web sendo compatível com múltiplos navegadores e sistema operacionais utilizados no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, ser multiusuários, multitarefa, integrados, utilizando uma base única, permitir a exportação dos dados em formato portátil de documento (PDF), planilha eletrônica (EXCEL) e texto (TXT);
- Importação das informações que compõe o Valor Adicionado Fiscal (VAF do Município), das empresas categoria Geral e Simples Nacional, comparativo do VAF por empresa com base nas informações das GIAs e PGDAS-D e o valor considerado pela SEFAZ/RS na publicação do IPM provisório;
- Possibilidade de calcular o retorno de cada empresa do Município;
- Fornecimento, instalação e implantação do Sistema de Informática (software), parametrização do sistema, importação dos dados do sistema AIM, cadastro das Empresas e Produtores Rurais fornecidos pela Receita Estadual do Rio Grande do Sul e PGDAS D e DEFIS, disponibilizados pela Receita Federal do Brasil;
- Importação das informações cadastrais e financeiras, históricos e outras informações de exercícios anteriores;
- Importação dos arquivos fornecidos pela Fazenda Estadual contendo as informações das administradoras de cartão de crédito e débito que mantenham operação no Município, entre outros correlatos;
- Treinamento e capacitação dos servidores municipais;
- A licitante deverá dispor, durante o horário de expediente do Município, de forma remota, técnicos das devidas áreas, para o pronto atendimento e/ou encaminhamento das soluções de problemas relacionados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

toda sistemática implantada;

- A licitante deverá disponibilizar, no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, dados técnicos necessários à alimentação do sistema.

DO VALOR:

A contratada perceberá o valor apurado na modalidade de licitação percebida, tomando-se como referência o valor base de R\$5.523,11 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e onze centavos), ao mês, pela prestação dos serviços realizados.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos Livres e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
33390400000000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação / P.J.	SEMFA

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laboriais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda da CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que dispender, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DA CONTRATANTE:

À Secretaria Municipal da Fazenda incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado por portaria;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste edital;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 7h às 14h, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão/RS, 13 de abril de 2023.

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário Municipal da Fazenda